

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
**N.º 001/2018 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 001 à 003**



**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. N.º 17.870.907-4 e CPF/MF N.º 131.112.878-66.

**LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.238.096/0001-81, representada pela seguinte pessoa: **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do CPF/MF n.º. 247.585.808-71, e RG n.º. 24.902.933-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Araraquara/SP, doravante simplesmente denominada **LOCADOR**, neste ato administrado pela Imobiliária São Paulo, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, centro, cuja razão social denomina-se **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62 e CRECL. 14.455, representada pela seguinte pessoa: **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º. 066.897.338-23, e RG n.º. 16.691.379-0 SSP/SP.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula n.º. 52.333 - cadastro n.º. 01.056.051.00 - reduzido n.º. 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º. 536 - Centro - Araraquara/SP, de propriedade do **LOCADOR**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

**II - DO PRAZO**

O prazo de locação do imóvel será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, contados da assinatura do contrato, que objetivará a implantação do Atendimento de recadastramento de passe escolar 2018.

- a) Findo o prazo do contrato o **LOCATÁRIO** se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.
- c) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) aluguéis vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

**III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**

Peia locação objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a partir da vigência deste contrato a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal, pagamento esse que deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês.

- a) Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** o pagamento das taxas de consumo de água, luz, condomínio, conseqüentemente, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos.
- b) O pagamento do IPTU, permanecerá sob responsabilidade do **LOCADOR**.

**IV - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO**

O imóvel objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para fim **NÃO-RESIDENCIAL** e será destinado para a implantação do Atendimento de recadastramento de passe escolar 2018.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.
- b) O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do contratante, também quanto à parte sublocada ou cedida.

#### V - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado, anotando todas e quaisquer irregularidades no laudo de vistoria, que deverá conter a assinatura dos contratantes.
- b) Compromete-se os LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

#### VI - DAS RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL

- a) A LOCATÁRIA "Município de Araraquara" fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação, sendo desnecessário prévio e expresse consentimento do LOCADOR "LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP".
- b) Em se tratando de benfeitoria útil, (vazamento na rede de esgoto e água encanada interna, infiltrações, trincas, pinturas e parte elétrica), esta deverá ser abatida no valor do aluguel a serem pagos.
- c) Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria útil removível realizada pela LOCATÁRIA e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.
- d) As despesas provenientes da realização de quaisquer alterações na estrutura física do imóvel locado, como adaptações para a colocação de aparelhos de ar condicionado, deverão ser custeadas pela LOCATÁRIA, ficando acordado entre as partes que estas adaptações serão retiradas pela mesma quando da entrega do imóvel.
- e) Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido o LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, tais como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais provenientes do uso normal e aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- f) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- g) No caso do LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- h) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.

#### VII - DA DESOCUPAÇÃO

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves provisoriamente a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa., Dentre os demais orçamentos prevalecerá o de menor valor.

### VIII - DO FORO COMPETENTE

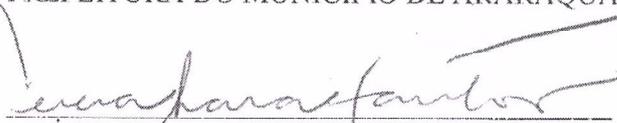
Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

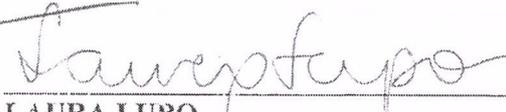
### IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

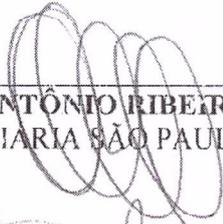
- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelado para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, suc-rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as Cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada com dispensa de licitação n.º 049 /2017, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

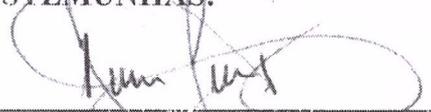
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 03 de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito).

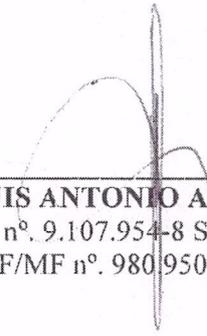
  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
LAURA LUPO  
LEP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

  
JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS  
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1) -   
MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Rg n.º 9.107.212 SSP/SP  
CPF/MF n.º 000.080.908-07

2) -   
LUÍS ANTÔNIO AZEVEDO  
Rg n.º 9.107.954-8 SSP/SP  
CPF/MF n.º 980.950.058-00

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL  
N.º 781/2018 LIVRO 07 - FOLHA N.º 1084 a 1085**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E.: isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

**LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, localizada à Rua Padre Duarte, nº151 – Sala 94, Jardim Nova América, CEP: 14.800-360, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.238.096/0001-81, representada pela sócia-proprietária Sra. **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do CPF/MF n.º. 247.585.808-71, e RG n.º. 24.902.933-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida José Zilioli, nº 854, Jardim das Roseiras, CEP: 14.806-025, nesta cidade, doravante simplesmente denominada **LOCADOR**, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, nº 1615, Centro, CEP: 14.801-320, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62, I.E.: Isenta, CRECI nº 14.455 representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º. 066.897.338-23 e RG n.º. 16.691.379-0 SSP/SP, inscrito no CRECI sob nº 53.102, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1615, Piso superior, Centro, CEP: 14.801-320, nesta cidade.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula nº. 52.333 - cadastro nº. 01.056.051.00 – reduzido nº. 1445, localizado na Avenida Espanha, nº. 536 – Centro - Araraquara/SP, de propriedade do **LOCADOR**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

**II – DA ALTERAÇÃO**

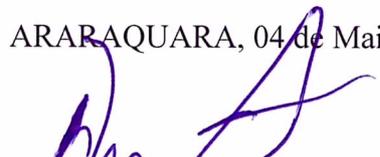
Trata-se o presente de alteração do contrato 001/2018 (Secretaria de Educação), com amparo nos **guichês nº 073.389/2017, 029.122/2018 e 026.055/2018** e no **Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos nº 012/2018**, oriundos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**, e tem por finalidade:

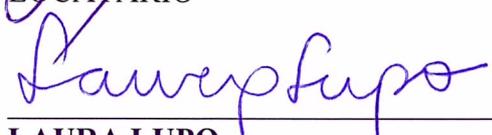
- a) Prorrogação do contrato no período de 03 de Maio de 2018 à 02 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei ante acordo entre as partes.  
Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) Alteração da destinação de **IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE RECADASTRAMENTO DE PASSE ESCOLAR 2018** para instalação da **COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**;
- c) Mudança de dotação orçamentária que será atendida pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos através do nº 764-06.07.3.3.90.39.04.122.0050.2.017.01.1100000;
- d) Reajuste no valor mensal da locação na ordem de 56,25% conforme valor de mercado, passando

de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

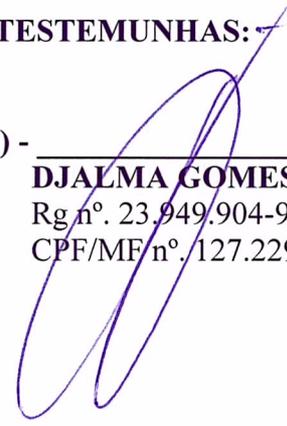
ARARAQUARA, 04 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DONIZETE SIMIONI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
LOCATARIO

  
\_\_\_\_\_  
**LAURA LUPO**  
LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA  
REPRESENTANTE

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
\_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Rg nº. 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF nº. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA  
CONTRATO Nº: 781/2018

OBJETO: O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula nº. 52.333 - cadastro nº. 01.056.051.00 – reduzido nº. 1445, localizado na Avenida Espanha, nº. 536 – Centro - Araraquara/SP, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

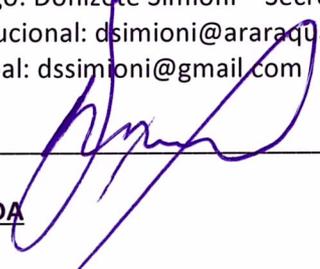
**LOCAL e DATA:** Araraquara, 04 de Maio de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

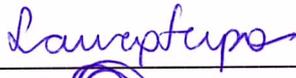
Assinatura: 

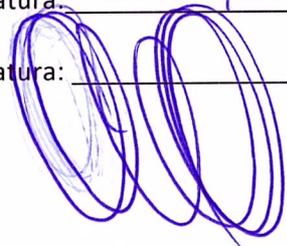
**CONTRATADA**

Nome e cargo: Laura Lupo – Locadora

José Antônio Ribeiro dos Santos - Procurador

E-mail institucional: renovacao@imobsaopaulo.com.br

Assinatura: 

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO Nº: 781/2018

OBJETO: O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula nº. 52.333 - cadastro nº. 01.056.051.00 – reduzido nº. 1445, localizado na Avenida Espanha, nº. 536 – Centro - Araraquara/SP, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

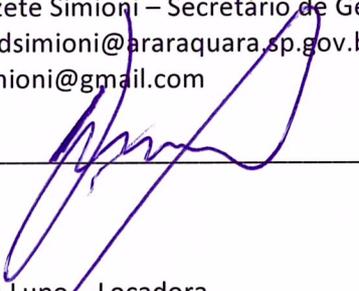
**LOCAL e DATA:** Araraquara, 04 de Maio de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_  


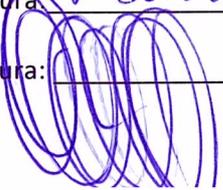
**CONTRATADA**

Nome e cargo: Laura Lupo – Locadora

José Antônio Ribeiro dos Santos - Procurador

E-mail institucional: renovacao@imobsaopaulo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  


Assinatura: \_\_\_\_\_  




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 815-2019**  
**Livro 07 – Folhas n° 1147 a 1148**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2018 (Secretaria de Educação), que tem por objeto a locação de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP-SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

**CONTRATANTE LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, localizada à Rua Padre Duarte, n.º 151 – Sala 94, Jardim Nova América, CEP: 14.800-360, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.096/0001-81, representada pela sócia-proprietária Sra. **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do CPF/MF n.º 247.585.808-71, e RG n.º 24.902.933-9 SSP/SP, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Miami Boulevard, na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159, Casa 76, Vila Melhado, CEP: 14.807-040, nesta cidade, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP: 14.801-320, inscrita no CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: Isenta, CRECI n.º 14.455 representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP, inscrito no CRECI sob n.º 53.102, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Piso superior, Centro, CEP: 14.801-320, nesta cidade.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, instruído no **GUICHÊ 019.290/2019**, ao contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2017**, instruído no **GUICHÊ 073.389/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), firmado entre as partes em 03/01/2018, cujo termo inicial deu-se em 03/01/2018 e cujo termo final dar-se a em 02/05/2019.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 03/05/2019 a 02/05/2021.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

**03.01.** Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de **R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



**03.02.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n°:

610 – 05.04.3.3.90.39.14.422.0107.2.235.01.1100000. Empenho n° 8815/2019.

**03.03.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

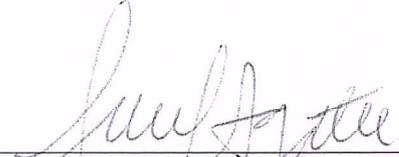
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 019.290/2019, e encontra amparo legal no art. 51 da Lei 8.245/1991, no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

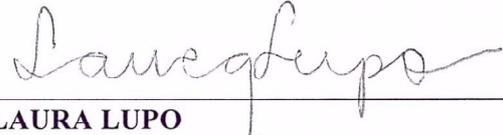
**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 18 de Abril de 2.019.

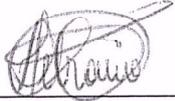
  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA PICOLLI AGATTE**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
**LAURA LUPO**  
LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO  
LTDA - EPP  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA  
REPRESENTANTE

**TESTEMUNHAS:**

1)

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELA DE F. P. MARIANO**  
RG N° 42.279.080-1 SSP/SP  
CPF N° 306.811.778-02

2)

  
\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
RG N° 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF N° 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

CONTRATO (ORIGEM) Nº 001/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATO Nº 815/2019

OBJETO: O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula nº. 52.333 - cadastro nº. 01.056.051.00 – reduzido nº. 1445, localizado na Avenida Espanha, nº. 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 18 de Abril de 2.019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Juliana Picoli Agatte  
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças  
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/10/1977  
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera  
CEP 14802-460 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br  
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com  
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Antônio Ribeiro dos Santos  
Cargo: Corretor de Imóveis  
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/07/1965  
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, 1615 – Centro  
CEP 14801-320 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
Telefone (s): 3333-4000

Assinatura:

Nome: Laura Lupo  
Cargo: Sócia - Proprietária  
CPF/MF: 247.585.808-71 RG: 24.902.933-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 06/10/1978  
Endereço residencial completo: Av. José Zilioli, 854 – Jardim das Roseiras  
CEP 14806-025 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: rasonegoadv@gmail.com  
E-mail pessoal: awlupo.laura@uol.com.br  
Telefone (s): (16)3508-6850

Assinatura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 851-2021 - Livro 07 –**  
**Folhas n.º 1244 a 1245**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2018 (Secretaria de Educação), que tem por objeto a locação de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATANTE LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, localizada à Rua Padre Duarte, n.º 151 – Sala 94, Jardim Nova América, nesta cidade, CEP. 14.800-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.096/0001-81, representada pela sócia-proprietária, Sra. **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do RG n.º 24.902.933-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 247.585.808-71, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Miami Boulevard, à Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159, Casa 76, Vila Melhado, nesta cidade, CEP. 14.807-040, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. Isenta, CRECI n.º 14.455, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14.801-320, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23, inscrito no CRECI sob n.º 53.102, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Piso superior, Centro, nesta cidade, CEP. 14.801-320.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 017.201/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), firmado entre as partes em 03/01/2018, cujo termo inicial deu-se em 03/01/2018 e cujo termo final dar-se-á em 02/05/2021.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2021 a 02/05/2022.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco reais)**.

**03.01.** Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18, da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto do contrato de locação ora aditado, **permanecendo o valor mensal de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**03.02.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados nas dotações orçamentárias n.º:

2674-26.01.3.3.90.39.14.422.0112.2.256.01.1100000. Empenho n.º 8751/2021

2695-26.02.3.3.90.39.14.422.0107.2.235.01.1100000. Empenho n.º 8749/2021

**03.03.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 017.201/2021, e encontra amparo legal no art. 56, da Lei n.º 8.245/1991 e art. 57, § 3º e art. 60, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 30 de Abril de 2.021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

\_\_\_\_\_  
**LAURA LUPO**  
**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO**  
**LTDA-EPP - LOCADOR**

**IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.**  
*José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**  
**REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1)

\_\_\_\_\_  
**MARIA RAQUEL FERREIRA JOAQUETTE**  
RG n.º 21.807.766-X-SSP/SP  
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2)

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.  
CONTRATO (ORIGEM) N.º 001/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
CONTRATO N.º 815/2019 – fls. 1244 - 1245

OBJETO: O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, nº. 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 30 de Abril de 2.021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 12.971.146-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 13/02/1964  
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado  
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP  
E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Antonio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 12.971.146-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 13/02/1964  
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado  
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP  
E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Antônio Ribeiro dos Santos  
Cargo: Corretor de Imóveis  
CPF/MF n.º: 066.897.338-23 RG n.º: 16.691.379-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/07/1965  
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615 – Centro  
CEP. 14801-320 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
Telefone (s): (16) 3333-4000

Assinatura: \_\_\_\_\_

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.  
*José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos*

Nome: Laura Lupo  
Cargo: Sócia - Proprietária  
CPF/MF n.º: 247.585.808-71 RG n.º: 24.902.933-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 06/10/1978  
Endereço residencial completo: Av. José Zilioli, n.º 854 – Jardim das Roseiras  
CEP. 14806-025 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: rasonegoadv@gmail.com  
E-mail pessoal: awlupo.laura@uol.com.br  
Telefone (s): (16) 3508-6850

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 871-2022 - Livro 07 –**  
**Folhas n.º 1346 a 1347**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2018 (Secretaria de Educação), que tem por objeto a locação de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATANTE LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, localizada à Rua Padre Duarte, n.º 151 – Sala 94, Jardim Nova América, nesta cidade, CEP. 14.800-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.096/0001-81, representada pela sócia-proprietária, Sra. **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do RG n.º 24.902.933-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 247.585.808-71, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Miami Boulevard, à Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159, Casa 76, Vila Melhado, nesta cidade, CEP. 14.807-040, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. Isenta, CRECI n.º 14.455, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14.801-320, representada pelo Sr. **JOSEANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23, inscrito no CRECI sob n.º 53.102, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Piso superior, Centro, nesta cidade, CEP. 14.801-320.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 023.919/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), firmado entre as partes em 03/01/2018, cujo termo inicial deu-se em 03/01/2018 e cujo termo final dar-se-á em 02/05/2022.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2022 a 02/05/2023.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **RS 75.000,00 (Setenta e cinco reais)**.

**03.01.** Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18, da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto do contrato de locação ora aditado, **permanecendo o valor mensal de RS 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**03.02.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados nas dotações orçamentárias n.º:

155-05.02.3.3.90.39.14.122.0020.2.001.01.1100000. Empenho n.º 8751/2021

**03.03.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 023.919/2022, e encontra amparo legal no art. 56, da Lei n.º 8.245/1991 e art. 57, § 3º e art. 60, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 05 de Maio de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

\_\_\_\_\_  
**LAURA LUPO**  
**LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO**  
**LTDA-EPP - LOCADOR**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**  
**REPRESENTANTE**

**IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA.**  
*José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos*  
**TESTEMUNHAS:**

1)

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO HENRIQUE MELLO**  
RG n.º 30.901.816-X SSP/SP  
CPF/MF n.º 286.389.738-10

2)

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

CONTRATO (ORIGEM) N.º 001/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATO N.º 871/2022 – fls. 1346 - 1347

OBJETO: O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º. 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 05 de maio de 2.022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 12.971.146-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/02/1964

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado

CEP. 14807-040 - Araraquara/SP

E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br

Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Antonio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG n.º: 12.971.146-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 13/02/1964  
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado  
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP  
E-mail institucional: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
E-mail pessoal: aaaltieri@araraquara.sp.gov.br  
Telefone (s): (16) 99747-4383

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos  
Cargo: Corretor de Imóveis  
CPF/MF n.º: 066.897.338-23 RG n.º: 16.691.379-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/07/1965  
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615 – Centro  
CEP. 14801-320 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br  
Telefone (s): (16) 3333-4000

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Laura Lupo  
Cargo: Sócia - Proprietária  
CPF/MF n.º: 247.585.808-71 RG n.º: 24.902.933-9 SSP/SP  
Data de Nascimento: 06/10/1978  
Endereço residencial completo: Av. José Zilioli, n.º 854 – Jardim das Roseiras  
CEP. 14806-025 – Araraquara/SP  
E-mail institucional: rasonegoadv@gmail.com  
E-mail pessoal: awlupo.laura@uol.com.br  
Telefone (s): (16) 3508-6850

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 877-2023**  
**Livro 07 – Folhas n.º 1.433 a 1.434**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2018 (Secretaria de Educação), que tem por objeto a locação de um imóvel não-residencial, matrícula n.º 52.333 - cadastro n.º 01.056.051.00 – reduzido n.º 1445, localizado na Avenida Espanha, n.º 536 – Centro, nesta cidade, destinado para abrigar o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE LOCADOR:**

**LRP PARTICIPAÇÕES/E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, localizada à Rua Padre Duarte, n.º 151 – Sala 94, Jardim Nova América, nesta cidade, CEP. 14.800-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.096/0001-81, representada pela sócia-proprietária, Sra. **LAURA LUPO**, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora do RG n.º 24.902.933-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 247.585.808-71, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Miami Boulevard, à Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159, Casa 76, Vila Melhado, nesta cidade, CEP. 14.807-040, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: Isenta, CRECI n.º 14.455, situada nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Centro, CEP. 14.801-320, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 066.897.338-23, inscrito no CRECI sob n.º 53.102, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1615, Piso superior, Centro, nesta cidade, CEP. 14.801-320.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2017**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 15192/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 001/2018 (Secretaria de Educação), firmado entre as partes em 03/01/2018, cujo termo inicial deu-se em 03/01/2018 e cujo termo final dar-se-á em 02/05/2023.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses, no período de 03/05/2023 a 02/05/2025.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**03.01.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação no período de 03/05/2023 a 02/05/2025 é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**03.02.** Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice no contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, **permanecendo o valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, podendo ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, decorridos 12 meses do presente termo aditivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.03.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados nas dotações orçamentárias n.º:

155-05.02.3.3.90.39.14.122.0020.2.001.01.1100000. Empenho n.º 6297/2023

**03.04.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no processo de guichê n.º 15192/2023, e encontra amparo legal na Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 18 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
**LAURA LUPO**  
LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**  
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA  
REPRESENTANTE

**TESTEMUNHAS:**

1)

\_\_\_\_\_  
**DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO**  
CPF n.º 306.811.778-02

2)

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
CPF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** LRP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

**CONTRATO (ORIGEM) N.º 001/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

**CONTRATO N.º 877/2023** – Livro 07 - fls. 1433 - 1434

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 52.333 - CADASTRO N.º. 01.056.051.00 – REDUZIDO N.º 1445, LOCALIZADO NA AVENIDA ESPANHA, N.º. 536 – CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E CENTRO SOCIAL DE GESTAÇÃO E PÓS-PARTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 18 de abril de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Edson Antônio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Antônio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças

**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante/locatário:**

Nome: Antônio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada/locador(a):**

Nome: Laura Lupo  
Cargo: Proprietária  
CPF/MF n.º: 247.585.808-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela representante Imobiliária:**

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos  
Cargo: Representante imobiliário  
CPF/MF n.º: 066.897.338-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Adriano Altieri  
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marcelo Mazetta Lucas  
Cargo: Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular  
CPF: 259.681.458-70

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento

**Nome:** Grasiela Lima

**Cargo:** Coordenadora Executiva de Políticas Públicas para Mulheres

**CPF/MF n.º:** 081.333.838-70

**Assinatura:**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).